



EDITAL Nº. 06/2019/CSGC/IFAM DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de inscrições para ingresso no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT, para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, do Campus São Gabriel da Cachoeira.

O Diretor Geral *Pro Tempore* do IFAM-Campus São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições de alunos para o ingresso de candidato ao Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT para o 1º semestre do ano letivo de 2019, neste Campus, realizado segundo as regras dispostas neste edital, onde os candidatos, uma vez inscritos, declaram implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DA FINALIDADE

Desenvolver projeto técnico-científico no âmbito interno deste CSGC, que deverá substituir o estágio curricular obrigatório para a conclusão do curso técnico.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES ENVOLVIDOS

Os alunos interessados deverão procurar os professores (orientadores) da área técnica e desenvolverem projetos técnicos relacionados ao seu curso, que se distribuem da seguinte maneira:

Técnico em Administração: Direito, Economia, Contabilidade e Administração.

Técnico em Informática: Informática.

Técnico em Agropecuária: Zootecnia, Agronomia, Agroecologia, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal.

Técnico em Secretaria Escolar: Gestão Educacional e Pedagogia.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As inscrições destinam-se aos alunos matriculados dos cursos Técnicos na forma subsequentes, Proeja e das 3ª séries do Ensino Técnico Integrado (que tenha



concluído mais de 50% da carga horária do curso) ou com pendência no estágio curricular obrigatório.

3.2 É vedada a participação de alunos que se encontram estagiando ou com a carga horária de estágio concluída.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 A realização do Processo estará a cargo da Coordenação de Estágio deste Campus, cabendo a responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como, divulgar os prazos, calendário de defesas e todas as informações pertinentes ao PCCT.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas conforme os procedimentos a seguir:

- a) Cadastrar-se no período de 13 a 17 de maio de 2019, por meio de ficha de inscrição, adquirido na Coordenação de Estágio;
- b) A Ficha de Inscrição deve ser preenchida de maneira legível, não deixando em branco nenhum dos campos;
- c) Obter assinatura do professor orientador e definir o tema do projeto, na ficha de inscrição, podendo o tema ser alterado, de acordo com as contribuições da banca;
- d) Comprovar que não está estagiando ou que não completou a carga horária de estágio, por meio de assinatura e carimbo da Coordenação de Estágio;
- e) Preencher e assinar o requerimento (Ficha de Inscrição) e entregar no Setor de Protocolo do Campus.

6. DA EXECUÇÃO

6.1 O Projeto terá a duração em horas conforme o plano de curso de cada curso, distribuídas de acordo com o professor (orientador) do Projeto, a serem executadas nas dependências da Instituição ou em pesquisa de campo.

6.2 Cada projeto técnico é único e deverá ser executado individualmente, mesmo que integre um projeto maior do orientador.

6.3 O aluno deverá obrigatoriamente cumprir uma jornada de, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 06 (seis) horas diárias para a execução do projeto.



6.4 Após iniciar o Projeto o aluno deverá entregar mensalmente à Coordenação de Estágio, através do Setor de Protocolo do Campus: Folha de Frequência e Ficha de Acompanhamento de Atividades que deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo aluno e professor (orientador) e as quais serão imprescindíveis para o cumprimento da carga horária do projeto.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Ao final do Projeto, o aluno deverá fazer a apresentação de seu trabalho de 15 a 30 minutos mediante uma banca examinadora formada pelo professor (orientador) e 02 (dois) professores convidados da área referente ao tema do Projeto, sendo aprovado o aluno que alcançar nota maior ou igual a 6,0 (seis).

7.2 Três cópias impressas do trabalho deverão ser entregues na Coordenação de Estágio, com até 07 (sete) dias antes da data da apresentação.

7.3 O cronograma do processo encontra-se descrito no **Anexo I** deste Edital.

8. COMPETÊNCIAS AO PROFESSOR ORIENTADOR

a) Compete ao orientador sugerir, propor, orientar e avaliar o projeto para que atenda aos critérios da pesquisa científica e zele pela correção da língua portuguesa, desde a elaboração do projeto até a apresentação e a defesa do projeto de conclusão de curso técnico;

b) Acompanhar a elaboração do projeto, bem como as etapas de seu desenvolvimento;

c) Orientar o aluno, quando necessário, na reelaboração de projeto e sugerir, se for o caso, indicações bibliográficas e as fontes de dados disponíveis em instituições públicas ou particulares ou da produção de dados oriundos de trabalho de campo;

d) Atender, individualmente, cada aluno para orientação e avaliação do trabalho de pesquisa com a finalidade de preservar a articulação teórico-prática para a produção de um novo conhecimento;

e) Participar das reuniões ou encontros promovidos pelo Departamento de Extensão com a finalidade de discutir, compartilhar e expor o desenvolvimento dos projetos que orientam;



- f) Atender semanalmente seus alunos orientandos, em horário previamente combinado com os mesmos;
- g) Participar das defesas de seus orientandos, cujas bancas presidirá;
- h) Assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, fichas de avaliação de PCCT e as atas finais das sessões de defesa;
- i) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento;
- j) Comunicar a Coordenação de Estágio qualquer fato, sugestão ou irregularidade, relacionada às atividades do aluno orientando;
- k) Sugerir e convidar dois professores da área de concentração do projeto para composição da banca avaliadora;
- l) Orientar até 04 (quatro) alunos simultaneamente neste Edital.

9. COMPETÊNCIAS AO ALUNO ORIENTANDO

- a) Cumprir rigorosamente os prazos do cronograma deste Edital;
- b) Entregar mensalmente as frequências assinadas pelo orientador;
- c) Sugerir, propor e cumprir as orientações pelo professor no desenvolvimento do projeto;
- d) Citar as fontes de pesquisas de dados obtidos em outras obras, pesquisas e artigos, para evitar que seu projeto seja considerado como plágio;
- e) Apresentar ao orientador os trabalhos e pesquisas solicitadas durante o desenvolvimento do projeto;
- f) Zelar pela boa qualidade do conteúdo do projeto, obedecendo as normas da língua portuguesa e a formatação conforme a ABNT vigente;
- h) Entregar, em até 15 dias, a versão final do PCCT assinada pela banca.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A perda de qualquer um dos prazos descritos no cronograma constante do **Anexo I** deste Edital ou descumprimento de uma das suas cláusulas, será caracterizada como desistência do projeto.

10.2 Caso o projeto seja aprovado no dia da defesa e houver correções a fazer, o aluno deverá corrigir o projeto em até 15 dias corridos e colher as assinaturas dos professores avaliadores e do orientador na ficha de avaliação da banca.

Handwritten signature



10.3 Caso o projeto seja reprovado, o (a) aluno (a) terá apenas uma nova chance para defender seu projeto num prazo de até 30 (trinta) dias.

10.4 Caso o PCCT não esteja concluído até o período da defesa, o orientando juntamente com o orientador deverão, neste período, solicitar e justificar a prorrogação da defesa do projeto, em ficha própria, cabendo a Coordenação de Estágio verificar juntamente com as instâncias superiores o deferimento e a possível data para a realização da defesa.

10.5 Os critérios utilizados na avaliação do PCCT pelo professor orientador e avaliadores estão apresentados no **Anexo II**.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Produção e Extensão e demais instâncias.

10.7 Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (97) 3471-1358 e e-mail: estagio.sgc@ifam.edu.br.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de maio de 2019.

Leonam Matos Correia Lima

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFAM/CampusSGC

LEONAM MATOS CORREIA LIMA
Diretor Geral *Pro Tempore* do IFAM/Campus SGC
PORTARIA N.º 595-GR/IFAM de 26/03/2019
DU de 27/03/2019